

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2012-AGE

A **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Av. Domingos Marreiros, nº 2001, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor Geral do Estado Dr. **ROBERTO PAULO AMORAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 7.942-D CREA e do CPF Nº 166.927.132-34 e de outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, sociedade anônima prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador do RG Nº 1724658 2ª via SSP/PA e do CPF Nº 443.496.612-04 e pela Sr. **LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do CI Nº 02340389609 DETRAN/CE e do CPF Nº 490.133.273-20, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao Contrato Nº 02/2012-AGE, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Contrato Nº 02/2012-AGE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2016, ou período inferior, caso o Órgão Gestor do Sistema de Compras Públicas do Poder Executivo Estadual efetive e homologue processo licitatório para prestação dos serviços, conforme objeto do contrato principal, sem ônus para nenhuma das partes, excluídos os serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

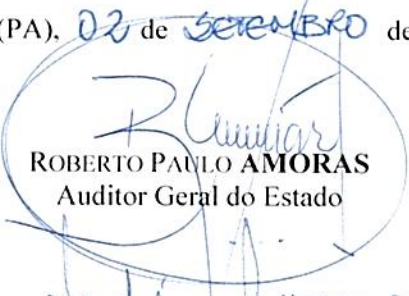
2.1. Este Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Nº 02/2012-AGE.

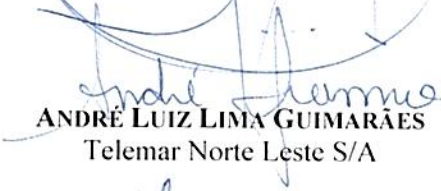
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

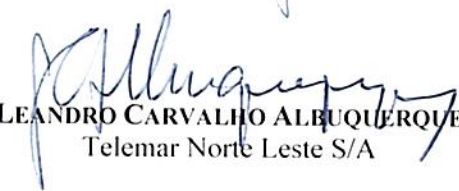
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Nº 02/2012-AGE.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 02 de setembro de 2016.

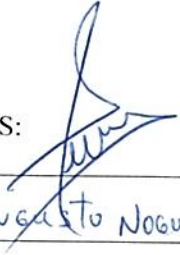

ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor Geral do Estado

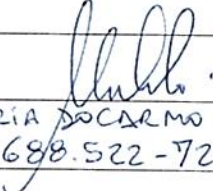

ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES
Telemar Norte Leste S/A


LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE
Telemar Norte Leste S/A


TERESITA CRISTINA PINTO LOBATO
Advogada - Assessor Superior I
Auditoria Geral do Estado

TESTEMUNHAS:


JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA
Nome:
CPF: 208.380.932-72


Nome: **MARIA SOCARMO PEREIRA DE MELO**
CPF: 386.688.522-72